



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.609,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 49.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		49.000,00
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
625 26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	49.000,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 14
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 138	Conv. 141/2020/DER/RO-TUBOS CORRUGADOS	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 141/2020/PJ/DER-RO, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
550 04.122.1003.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD	-49.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0300
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)

-49.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **7.046 de 20 de abril**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de abril de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/04/2021 às 12:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **58731** e o código verificador **70AFA75A**.

Docto ID: 58731 v2